

EDITAL PRP Nº 07/2023

EDITAL DE CHAMADA DE ORIENTADORES PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - BIC JÚNIOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os/as pesquisadores/as desta instituição a se inscreverem para concorrerem às vagas de orientação de bolsistas do Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC Júnior), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas da FAPEMIG¹.

1. OBJETIVO

Receber candidaturas de pesquisadores/as para a orientação de bolsistas estudantes do ensino médio, proporcionando-lhes a iniciação em atividades de pesquisa científica por meio da participação no Programa BIC Júnior.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser feitas no período de 29 de agosto a 15 de setembro de 2023, pelo/a pesquisador/a, por meio do preenchimento de formulário disponível em: <https://forms.gle/RAv7WcqJyCA5fRbb7>

3. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição (feita pelo orientador) link de acesso: https://forms.gle/RAv7WcqJyCA5fRbb7	29/08 a 15/09/2023
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	A partir de 26/09/2023
Encaminhamento de bolsistas	até 09/10/2023
Envio do plano de trabalho pelo orientador, via SIGAA	Até 20/10/2023
Vigência	01/10/2023 a 30/09/2024

4. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO/A ORIENTADOR/A

4.1.1. Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa **ou** pesquisador externo credenciado como docente permanente nos programas de pós-graduação da UFLA, com vínculo com esta instituição durante todo o período de vigência da bolsa;

4.1.2. Ter experiência na orientação ou coorientação de estudantes;

4.1.3. Ter projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA;

¹ Disponível em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologia-pibic-e-bic-jr/>

- 4.1.4. Assumir compromisso formal pela orientação do/a bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- 4.1.5. Assegurar condições e acesso a espaços adequados à realização do trabalho;
- 4.1.6. Incluir o nome do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- 4.1.7. Homologar relatórios submetidos pelos/as bolsistas e outros documentos solicitados ao longo do ano;
- 4.1.8. Orientar o/a bolsista na elaboração do resumo, do *pitch* e do pôster para apresentação obrigatória no Congresso de Iniciação Científica da UFLA – CIUFLA;
- 4.1.9. O/a orientador/a poderá indicar um/a coorientador/a para acompanhar o/a bolsista, mas toda a responsabilidade pelos relatórios e outros documentos solicitados será do/a professor/a orientador/a e não do/a coorientador/a.
- 4.1.10. Servidores aposentados podem participar desde que estejam inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 062/2022².

4.2. DO/A BOLSISTA

- 4.2.1. Ser, no momento de assumir a bolsa, estudante do 1º ou do 2º ano do Ensino Médio de escola pública de Lavras (MG) ou de São Sebastião do Paraíso (MG);
- 4.2.2. Ter sido selecionado/a pela Coordenação do Programa/UFLA como bolsista BIC Júnior;
- 4.2.3. Dedicar-se por, pelo menos, 8 horas semanais às atividades do Programa;
- 4.2.4. Possuir frequência escolar igual ou superior a 80%;
- 4.2.5. Possuir conta corrente em seu nome;
- 4.2.6. Preencher o relatório mensal, conforme link a ser disponibilizado pela PRP, até dia 25 de cada mês;
- 4.2.7. Preencher os questionários de avaliação ou outros formulários quando solicitados pela Coordenação/UFLA;
- 4.2.8. Participar das atividades propostas pela Coordenação/UFLA;
- 4.2.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa BIC Júnior, com agradecimento à FAPEMIG;
- 4.2.10. Apresentar a sua pesquisa de iniciação científica no Congresso de Iniciação Científica da UFLA - CIUFLA;
- 4.2.11. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão disponibilizadas 143 bolsas com vigência de 1º de outubro/2023 a 30 de setembro de 2024;
- 5.2. Para as escolas de Lavras, serão destinadas 137 vagas;
- 5.3. Para as escolas de São Sebastião do Paraíso, serão destinadas 6 vagas;
- 5.4. Cada proponente pode solicitar até três vagas para orientação;
- 5.5. A Coordenação do BIC Jr. tem autonomia para cancelar a vaga do/a orientador/a, caso seja constatada a omissão das atribuições do/a orientador/a e/ou do bolsista, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Nesse caso, a Coordenação convocará o/a próximo/a suplente classificado/a no processo seletivo para assumir a bolsa e/ou a orientação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. AO/A ORIENTADOR/A

² <https://progepe.ufla.br/index.php/formularios/16675-servico-voluntario>

- 6.1.1. Repassar a outro/a a orientação de seu/sua bolsista, sem comunicação prévia à Coordenação do BIC Jr.;
- 6.1.2. Estar formalmente afastado/a de suas atividades nesta instituição durante todo o período de orientação especificado neste edital;
- 6.1.3. Substituir seu/sua orientando/a por outro/a estudante, sem consulta ou comunicação prévia à Coordenação.

6.2. AO/À BOLSISTA

- 6.2.1. Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.2.2. Receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio de quaisquer outras instituições;
- 6.2.3. Afastar-se das atividades do Programa sem prévia autorização do orientador ou da Coordenação do BIC Jr.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em quatro etapas:

- I. Pesquisador preenche o formulário disponível em: <https://forms.gle/RAv7WcgJyCA5fRbbZ>, com as seguintes informações:

- a) Nome do orientador proponente;
- b) Título e código do projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA, ao qual o/a bolsista estará vinculado/a;
- c) Breve relato do plano de trabalho a ser cumprido pelo/a bolsista (máximo de 250 caracteres);
- d) Quantidade de bolsistas solicitados.

- II. A Coordenação BIC Jr. vai procurar alinhar a oferta (orientador/a) com a demanda (bolsistas) pelas áreas de pesquisa;

- III. Divulgação da relação de orientadores selecionados e seus orientados, para preenchimento do plano de trabalho no SIGAA (<https://sigaa.ufla.br/>);

- IV. Avaliação, pela Coordenação do BIC Jr., do plano de trabalho proposto;

7.2 Serão desclassificadas as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;

7.3 Não serão aceitas inscrições remetidas fora do prazo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O plano de trabalho deve estar completo (introdução, objetivos, metodologia, cronograma e referências) e ser exclusivo para cada bolsista;

8.2 As propostas de trabalho que não se enquadrarem no escopo de iniciação científica não serão aceitas.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@ufla.br.

Lavras, 29 de agosto de 2023.

JULIANA NUNES SANTOS
Coordenação do Programa BIC Júnior/UFLA